



DECRETO nº 1.933, de 18 de junho de 2019.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 e dá outras providências.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **21 de junho de 2019**, ocasião em que os servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao serviço, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de julho de 2019, observada, para isso, a respectiva jornada de trabalho e o cronograma de compensação a ser elaborado pelo superior hierárquico a que o servidor/professor estiver vinculado.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento seja no dia 21 de junho de 2019 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18/06/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/06/2019.